



Escritura nº 11.790
Livro nº 120
Fis. 030/031
Data 30 de abril de 2003

Outorgante(s) MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Outorgado ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
p/Procuradoria-Geral de Justiça

Objeto DOAÇÃO

Bel. João Nicanor Colpo - Tabelião
Tabelionato de Santa Bárbara do Sul-RS
Fone (55) 3372-1180

Livro de TRANSMISSÕES
120
Nº:.....



FOLHAS: 030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTA BÁRBARA DO SUL
TABELIONATO

Bel. JOÃO NICANOR COLPO
Tabelião
Bel. MAURÍCIO COLPO
Substituto
Fone: (51) 3572-1180
Santa Bárbara do Sul - RS

TRASLADO

Número de Ordem: 11.790. **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** que faz o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL** em favor do **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos virem esta pública escritura que aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e três (30/04/2003), nesta cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Eduardo de Brito, n. 101, presentes como **OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede em sua Prefeitura Municipal, situada na Av. Eduardo de Brito, n. 101, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF n. 88.496.468/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **JOSÉ INÁCIO FERREIRA PIRES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n. 401.490.050-91, portador da carteira de identidade RG n. 7.014.812.585, expedida pela SSP/RS, residente o domiciliado na Rua Rosauo Costa, n. 209, nesta Cidade, o que faz de conformidade com a Lei Municipal n. 2.334 de 27.12.2002, com cópia arquivada neste Ofício, no Livro n. 24, à folha 184; e como **OUTORGADO DONATÁRIO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, através da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Órgão Administrativo do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, com CNPJ/MF sob n. **93.802.833/0001-57**, com sede na Rua Andrade Neves, n. 106, na Cidade de Porto Alegre (RS), neste ato representado pelo Dr. **JULIANO GRIZA**, brasileiro, solteiro, maior, Promotor de Justiça, inscrito no CPF sob n. 651.194.950-87, portador da carteira de identidade RG n. 5.057.512.567, residente e domiciliado na rua Capitão Manoel João Teixeira, n. 92, nesta Cidade, o que faz de conformidade com a Portaria n. 946/2003, datada de 20 de março de 2003, e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de março de 2003, e Súmula do Termo de Recebimento, expedido pelo Produtor-Geral da Justiça em 17.03.2003, publicado no Diário Oficial do Estado, em 18 de março de 2003, devidamente registrados e arquivados neste Ofício, às folhas 185, 186 e 187, respectivamente, do livro RE-24. Os presentes identificados

Bacharel
JOÃO NICANOR COLPO
Tabelião

documentalmente, por mim Tabelião, de cuja capacidade e identidade para o ato dou fé. Então, pelo OUTORGANTE doador, por seu representante, foi dito que doa em favor do OUTORGADO DONATÁRIO, o imóvel consistente de: **UM TERRENO URBANO**, com a área de **703,35-m²** (setecentos e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sito nesta Cidade, de frente para a Alameda Pires Gonçalves, distante 58,80 metros da esquina com a Rua Elena Cerutti, sem benfeitorias, localizado no setor 02, quadra 25, lote n. 20, formando quarteirão por mais a Av. Eduardo de Brito e Dr. Mário Brum, sendo que na quadra encontra-se caracterizado o acesso público pelo Largo Ildefonso Gomes Moreira, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, em 12,60 metros, com o lote n. 01 - área do Centro Administrativo, a qual é voltada para a Av. Eduardo de Brito; ao **SUL**, em 31,40 metros, com o lote n. 01 - área do Centro Administrativo, a qual é voltada para a Rua Elena Cerutti; ao **LESTE**, em 36,10 metros, com a Alameda Pires Gonçalves; e, ao **OESTE**, em 30,00 metros, com o lote n. 10; Imóvel constante da Matrícula n. 8.248, do Livro n. 2-RG, do Registro de Imóveis desta Cidade. Que possuindo referido bem, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa em favor do referido OUTORGADO DONATÁRIO, com o encargo de que o imóvel seja destinado exclusivamente para instalação da Sede do Ministério Público, conforme a Lei Municipal n. 2.334/02, de 27 de dezembro de 2002; a doação compreende também **accessórios e suas adjacências naturais**, tais como árvores, o espaço e o subsolo, bem como tudo aquilo que não se possa retirar sem destruição, modificação, fratura ou dano, incluindo-se os bens que o donatário possa usar intencionalmente para o funcionamento, comodidade ou aformoseamento do imóvel doado; podendo o DONATÁRIO utilizá-lo livremente, para acomodação e seu funcionamento, e, se desviado do fim especial a que está destinado, retornará à condição originária, reincorporando-se, a qualquer tempo, ao patrimônio do Município, independente de qualquer

Alameda Pires

Livro de TRANSMISSÕES
120
Nº:.....



031

FOLHAS: 031
Bel. JOÃO NICANOR COLPO
Tabelião
Bel. MATEUS COLPO
Substituto
Fone (51) 3373-1180
Santa Bárbara do Sul - RS

TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTA BÁRBARA DO SUL
TABELIONATO

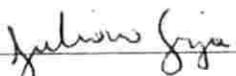
indenização; transmitindo desde já ao OUTORGADO DONATÁRIO toda posse, domínio, direitos e ações, que fica sendo em virtude desta escritura, obrigando-se a fazer a presente para sempre boa, firme e valiosa. A presente doação é feita gratuitamente, atribuída somente para efeitos fiscais o valor de **R\$11.956,95** (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). O OUTORGANTE DOADOR declara, sob as penas de responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias registradas, bem como quaisquer ônus reais sobre o imóvel ora doado. Pelo OUTORGADO DONATÁRIO, na forma que vem representado, foi dito que aceita a doação e esta escritura em todas as suas partes e termos. O OUTORGANTE apresentaram os documentos relativos a esta transação que ficam arquivados neste Tabelionato, que são: **ITCD** - O Imposto de Transmissão sobre esta transação é IMUNE, de conformidade com o artigo 5º, inciso I, capítulo II, da Lei Estadual n. 8.821, de 27 de janeiro de 1989 e alterações. **CERTIDÕES - INSS**: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CND/INSS, em nome do Município de Santa Bárbara do Sul, sob n. 007112003 - 19023060, expedida em data de 30 de abril de 2003, pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br; válida por 60 dias. **FEDERAL**: Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob n. 5.837.794, em nome da Prefeitura de Santa Bárbara do Sul, expedida em 02.12.2002, por Douglas Alexandre Goergen, da ARF de Cruz Alta (RS); válida até 02.06.2003. **MUNICIPAL**: Certifico que não foi apresentada Certidão Negativa Municipal, sendo a mesma dispensada. **DE ÔNUS**: Certidão negativa de ações reais pessoais reipersecutórias registradas e certidão negativa de ônus reais sobre o imóvel ora doado, expedidas pelo Registro de Imóveis desta Cidade, em data de 16 de abril de 2003. Pelo OUTORGANTE DOADOR foi dito ainda que, nos termos do artigo 4º da mencionada Lei 2.334/02, por esta escritura vem declarar cancelada a observação da averbação sob n. Av-1-8.247, da

Bacharel
JOÃO NICANOR COLPO
Tabelião

mesma matrícula do imóvel, onde consta como de utilidade pública para fins de instalação do Centro Administrativo Municipal, autorizando assim a Oficiala do Registro de Imóveis para que proceda no seu cancelamento, ficando autorizada para tal, praticar os atos necessários. E ASSIM DISSERAM do que dou fé, e me pediram este instrumento que lhes li, acham conforme, outorgam, aceitam, ratificam e assinam. Eu, João Nicanor Colpo, Tabelião, que a lavrei e assino. Emolumentos - Nihil.

Santa Bárbara do Sul, 30 de abril de 2003.


Dr. JOSÉ INÁCIO FERREIRA PIRES
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo DOADOR


Dr. JULIANO GRIZA
PROMOTOR PÚBLICO
Pelo DONATÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Protocolo	
Aposte nº	51.557 Fls 011 Prot. 1-II
Registro (s):	
R. - 3-8248	Livro nº 229
R. -	Livro nº -
R. -	Livro nº -
Sta. Barb. do Sul-RS.	30/04/2003
O Oficial:	Quilite

E. Nihil
+ Ato realizado em 02.05.03.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE




JOÃO NICANOR COLPO
TABELIÃO

